



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0125 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.974

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o item I do Artigo 69 da Lei nº 69 de 24 de novembro de 1.971 "Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra";

DECRETA:

Artigo 1º - Os funcionários dos Setores Municipais, constantes do Artigo 3º da Lei nº 065 de 08 de maio de 1972, terão, a partir do próximo dia 11 do corrente seu expediente fixado em 6,36 horas (seis horas e trinta e seis minutos), de segunda às sextas-feiras.

Parágrafo Único - Excetua-se de presente, os serviços de Saúde e Limpeza Pública, que será determinado pelos Chefes dos respectivos Setores.

Artigo 2º - Não haverá expediente aos sábados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data fixada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de fevereiro de 1.974 - 9º Ano de Instalação do Município -

[Assinatura]
Irineia José Midolli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta secretaria na mesma data.

[Assinatura]
Enc. do Expediente do Gabinete